PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS
MÉDICOS RESIDENTES/2027 - PROGRAMAS COM ACESSO DIRETO - R1

EXTRATO DE EDITAL

A Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (HMIPV) comunica que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Público de Residência Médica para o ano de 2027, o qual se regerá pela legislação em vigor e pelo presente Edital.

As inscrições acontecerão no período de **09 de setembro a 19 de outubro de 2026 para as ESPECIALIDADES de GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA ou de PEDIATRIA** nos *sites* www.amrigs.org.br**,** www.acm.org.br e www.amms.com.br

O Processo Seletivo destina-se, exclusivamente, a candidatos que já concluíram ou que estejam concluindo, até **31/12/2026**, a graduação em Medicina em escola de medicina brasileira ou, se diplomado no exterior, com diploma reconhecido por universidade pública brasileira.

1. ÁREAS E VAGAS

Quadro 1 – ACESSO DIRETO			
Programas	**Nº de Vagas**	**Nº de Vagas Reservadas**	**Duração/Anos**
Ginecologia e Obstetrícia	7	-	3
Pediatria	9	-	3
Por determinação da resolução CNRM nº 01/2006 – ficam reservadas as vagas no PRM por convocação do MR ao Serviço Militar no Processo Seletivo do ano anterior.			

2. DA INSCRIÇÃO

2.1) As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet nos endereços www.amrigs.org.br**,** www.acm.org.br e www.amms.com.br

2.2) O Manual do Candidato estará à disposição dos interessados a partir de **03 de setembro de 2026** nos *sites* www.amrigs.org.br**,** www.acm.org.br e www.amms.com.br

2.3) Para os inscritos no Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade – PRMFC/Medicina Geral da Família e Comunidade (PRMGFC), serão obedecidas determinações da Portaria MEC n° 446/2026 e art. 22-E da Lei Federal n° 15.233 de 7/10/2025.

2.4) Os candidatos deverão comunicar a sua atuação no Programa e solicitar a pontuação adicional no momento da sua inscrição junto à AMRIGS e os classificados para a segunda etapa deverão apresentar o comprovante no dia da arguição.

2.5) Os candidatos classificados que tiverem utilizado a pontuação adicional, deverão apresentar a Certificação de Conclusão do PRMFC/PRMGFC, expedida por instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM ou declaração oficial expedida pela instituição ofertante responsável pelo programa, que comprove a conclusão integral do PRMFC/PRMGFC anteriormente à data prevista em edital para comprovação do requisito.

2.6) O candidato que apresentar documentação descrita no item 2.4, mas que não obtiver Certificado de Conclusão do Programa perderá a pontuação concedida. Neste caso, o candidato será reclassificado no processo seletivo excluindo-se a pontuação adicional.

2.7) Os médicos matriculados com vagas trancadas para prestar serviço militar que não confirmarem as matrículas no dia previsto no cronograma de execução, serão desclassificados.

O candidato deverá observar a publicação de adendos a este edital com informações sobre a pontuação adicional atribuída ao Programa de Residência em Medicina da Família e Comunidade/Medicina Geral da Família Geral da Família e Comunidade (PRMGFC).

Porto Alegre, 25 de agosto de 2026.